



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1509 DE 21 DE MAIO DE 1.991

Suplementa verbas do orçamento vigente

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de -  
Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de -  
Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas -  
importâncias que se seguem, as verbas constantes do orçamento-  
vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal civil.....Cz 5.000.000,00  
3113 - Obrigações patronais.....Cz 1.000.000,00

02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111 - pessoal civil.....Cz 10.000.000,00  
3113 - obrigações patronais.....Cz 2.000.000,00  
3120 - material de consumo.....Cz 5.000.000,00  
3131 - Remuneração de serviços pessoais.Cz 2.000.000,00  
3132 - outros serviços e encargos.....Cz 20.000.000,00  
3251 - inativos.....Cz 5.000.000,00  
4120 - equipamentos e material permanen-  
te.....Cz 1.000.000,00

03 - Manutenção da Escolas Pré-Primária

3111 - pessoal civil.....Cz 3.000.000,00  
3120 - material de consumo.....Cz 5.000.000,00

04 - Manutenção do ensino fundamental

3111 - Pessoal civil.....Cz 15.000.000,00  
3113 - Obrigações patronais.....Cz 2.000.000,00

05 - Manutenção da Merenda Escolar

3120 - Material de consumo.....Cz 5.000.000,00

segue-fls 2 -



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação - Lei n. 1509 - fls. 2

03 - Ampliação de Praças de Esportes		
4110 - obras e instalações.....Cz		2.000.000,00
06 - Manutenção do Setor Esportivo		
3120 - Material de consumo.....Cz		2.000.000,00
3132-- Outros serviços e encargos.....Cz		2.000.000,00
07 - Manutenção do Transporte Escolar		
3120 - material de consumo.....Cz	10.000.000,00	
3132 - outros serviços e encargos.....Cz	5.000.000,00	
4120 - Equipamentos e material permanente..Cz	3.000.000,00	
4220 - Aquisição de outros bens de capital- já em utilização.....Cz	5.000.000,00	
08 - Manutenção do Centro Cultural		
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	500.000,00	
04 - Construção de prédio para serviço de saúde		
4110 - Obras e instalações.....Cz	5.000.000,00	
09 - Manutenção do serviço de saúde		
3111 - Pessoal civil.....Cz	10.000.000,00	
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	2.000.000,00	
10 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3120 - material de consumo.....Cz	500.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz	1.000.000,00	
11 - Manutenção da Limpeza Pública		
3111 - Pessoal civil.....Cz	5.000.000,00	
12 - Manutenção do Serviço Funerário		
3111 - pessoal civil.....Cz	1.000.000,00	
3120 - material de consumo.....Cz	500.000,00	
13 - Manutenção da Iluminação Pública		
3111 - pessoal civil.....Cz	2.000.000,00	
3113 - Obrigações Patronais.....Cz	500.000,00	
3120 - matertial de consumo.....Cz	3.000.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz	10.000.000,00	
3251 - Inativos.....Cz	500.000,00	
08 - Construção de praças, coretos e outros		

segue- fls. 3



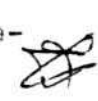
# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação Lei n. 1509- fls.s 3-

4110 - Obras e instalações.....Cz	8.000.000,00
14 - Manutenção de praças, parques e jardins	
3111 - Pessoal civil.....Cz	2.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cz	1.000.000,00
3251 - Inativos.....Cz	300.000,00
09 - Construção de um Parque de Exposições	
4110 - Obras e Instalações.....Cz	5.000.000,00
15 - Manutenção do Matadouro Municipal	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
16 - Manutenção do Serviço de Saneamento	
3111 - Pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	500.000,00
18 - Manutenção do Serviço Rodoviário	
3111 - pessoal civil.....Cz	20.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	5.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	20.000.000,00
12 - Execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, galerias e outros.....Cz	20.000.000,00
19 - Manutenção de Vias Urbanas	
3111 - Pessoal civil.....Cz	10.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	2.000.000,00
20 - Manutenção do Cartório Eleitoral	
3111 - Pessoal civil.....Cz	500.000,00
21 - Manutenção do Hotel Municipal	
3111 - pessoal civil.....Cz	3.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cz	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....Cz	254.300.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificaria no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 



# Prefeitura Municipal de Palmital


Estado de São Paulo

continuação lei n. 1509 - f) s 4 -

Prefeitura Municipal de Palmital, 21 de maio de 1991.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura -  
Municipal de Palmital, em 21 de maio de 1991.

  
SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO